



DECRETO MUNICIPAL Nº 179, de 20 de abril de 2020.

“Dispõe sobre antecipação de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 129, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o inciso II, do Artigo 3º, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 714/2020 – PJMO;

CONSIDERANDO finalmente a Resolução nº 003, de 15 de abril de 2020, de lavra do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado para o período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020 a Antecipação de Férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, constantes na Escala de Férias 2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável por reorganizar a Escala de Férias 2020, de acordo com a necessidade atual, informando os servidores sobre a antecipação de suas férias, por escrito ou meio eletrônico, com indicação do período a ser gozado.

Art. 3º - Ficam antecipadas as férias Escolares da Rede Municipal de Ensino para o período compreendido entre 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, incumbida de emitir os respectivos atos de afastamento, observando a Escala de Férias 2020 reorganizada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Óbidos, Estado do Pará, 20 de abril de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal

